

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 15/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA DECRETA:

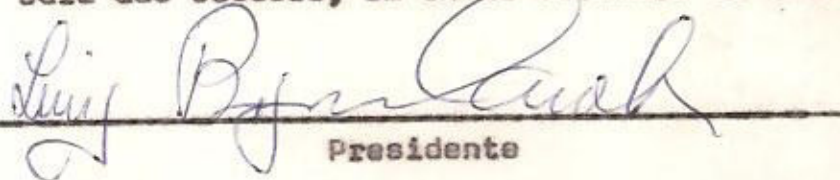
Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, a desapropriar por utilidade pública, 2 quartos em alvenaria, inclusive toda área de terreno com o Prédio do antigo Acadêmico, onde funcionava a Sociedade Beneficente de Nazaré da Mata, tendo como únicos responsáveis, o / Dr. José Baracuhi de Paiva e o Sr. Manoel Gomes Pereira, para alargamento da Rua Oribes Barata de Moracs, pelo valor de Cr\$. 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), medindo o referido terreno 831 m2.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a desapropriação amigável, a que se refere o artigo 1º, fica igualmente / autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um Crédito Especial na quantia de Cr\$. 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

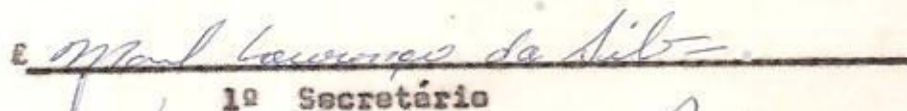
Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura das despesas mencionadas nos artigos anteriores, correrão por conta do / excesso de arrecadação apurado até 30 de junho do corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

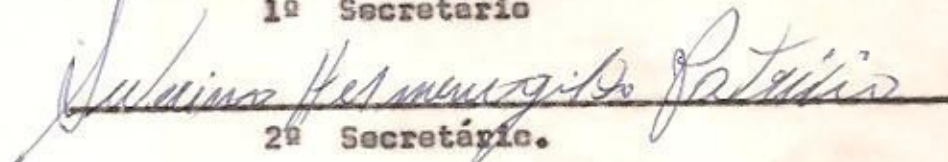
Sala das Sessões, em 04 de setembro de 1975



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.